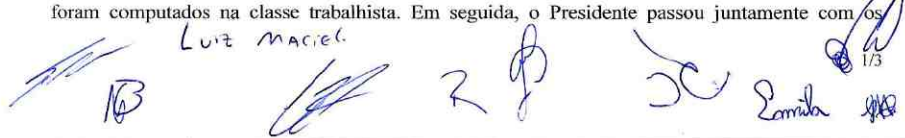


**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE  
MP FOODS ABATE DE AVES LTDA,  
CHM AVÍCOLA LTDA E RAÇÕES ESPLANADA EIRELI ME**

Autos nº 0300729-20.2018.8.24.0020  
1ª Vara Cível da Comarca de Criciúma - SC  
Criciúma - SC, 11 de setembro de 2019

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE MP FOODS ABATE DE AVES LTDA, CHM AVÍCOLA LTDA E RAÇÕES ESPLANADA EIRELI ME, em Recuperação Judicial**, realizada na Rua Ernesto Bianchini Góes, n. 91, bairro Próspera, Criciúma-SC, CEP 88815-030, na sede da Associação Empresarial de Criciúma - ACIC, no dia 11/09/2019 às 15hs, tendo sido convocados os credores e demais interessados por edital publicado no DJSC n. 3094, páginas 951/952, disponibilizado em 03 de julho de 2019 e, publicado no jornal "Diário Catarinense", de circulação em Santa Catarina, veiculado no dia 09 de julho de 2019. Presentes os credores cujas assinaturas foram apostas no registro de presenças anexo. Composta a mesa na condição de Presidente **Agenor Daufenbach Júnior**, representante da **Administradora Judicial, Gladius Consultoria e Gestão Empresarial S/S Ltda e**, na condição de **secretária**, designada a **Dra. Ellem Maria Vergani - OAB/RS 86.680**, procuradora constituída para o ato e representante do credor **Banco Bradesco S.A.**. Verificou-se a presença, na **classe trabalhista**, de **19,95%** (dezenove vírgula noventa e cinco por cento) dos credores titulares dos créditos, correspondente a R\$ 31.381,04 (trinta e um mil, trezentos e oitenta e um reais e quatro centavos) do total de R\$ 157.315,97 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e quinze reais e noventa e sete centavos); com relação à **classe de créditos com garantia real** verificou-se a presença de **100%** (cem por cento) correspondente ao total de R\$ 2.529.306,79 (dois milhões, quinhentos e vinte e nove mil, trezentos e seis reais e setenta e nove centavos); no tocante à **classe quirografária**, compareceram **67,27%** (sessenta e sete vírgula vinte e sete por cento) correspondente a R\$ 5.363.543,51 (cinco milhões, trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos) de R\$ 7.972.749,48 (sete milhões, novecentos e setenta e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos) e, por fim, com relação à **classe de microempresas ou empresas de pequeno porte**, compareceram **21,16%** (vinte e um vírgula dezesseis por cento) dos credores, correspondente a R\$ 257.178,02 (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e setenta e oito reais e dois centavos) do total de R\$ 1.215.014,62 (um milhão, duzentos e quinze mil, quatorze reais e sessenta e dois centavos) de créditos aptos à votação na presente assembleia. Tratando-se de Segunda Convocação, o Presidente esclareceu que não há necessidade de constatação de quórum, na forma do art. 37, § 2º da Lei 11.101/2005 e declarou, então, instalada a assembleia. O Presidente informou aos presentes que foi protocolado no processo de recuperação judicial, na data de hoje, às fls. 2145/2149, **Termo Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial**, contendo alterações nas propostas de pagamento aos credores das classes de garantia real, quirografários, ME/EPP, credores parceiros e credores colaboradores. Ainda, que foi declarada a habilitação dos créditos trabalhistas de **Silvio Tomé de Oliveira, Edipo Ferreira, Alan Patrick Ferreira, Douglas Danielski Machado, Luiz Carlos Maia, Morgana de Fatima Elias Americo, Viviane de Oliveira e Murillo Finilli Neto**, por meio da decisão proferida na data de hoje, às fls. 2150/2152 do processo de recuperação judicial, cujos créditos foram computados na classe trabalhista. Em seguida, o Presidente passou juntamente com os

Luiz Maciel



demais presentes a deliberarem a pauta do dia na seguinte ordem: **1) Aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas recuperandas:** Iniciados os trabalhos, passada a palavra ao representante das devedoras pelo prazo de até 20 (vinte) minutos. Esse solicitou a **suspensão da presente assembleia** pelo prazo de aproximadamente 60 (sessenta) dias, para concretização das tratativas sobre as propostas do plano de recuperação judicial. **Após a consulta de data, horário e local, foi sugerido pela Administração Judicial o dia 19 de novembro de 2019 (terça-feira), no mesmo horário e local constantes do Edital de Convocação.** Oportunizada a palavra aos presentes, a procuradora do **Banco Bradesco S.A.** solicitou a suspensão da assembleia às 15h13min pelo prazo de até 10 (dez) minutos. Reabertos os trabalhos às 15h19min, inexistindo questionamentos, passou-se à votação da suspensão da presente assembleia na forma da Lei (art. 38 da Lei n. 11.101/2005), sendo os votos registrados por meio eletrônico e não sigiloso, **com continuidade já prevista para 19/11/2019**, de modo que se obtive a **aprovação da suspensão na forma proposta por 89,51% (oitenta e nove vírgula cinquenta e um por cento) dos votantes, correspondente a R\$ 7.553.332,47 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos), do total de créditos na importância de R\$ 8.438.587,38 (oito milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos) que votaram nesta assembleia.** Encerrou-se, deste modo, a votação, sendo então proclamado pelo Presidente o **resultado de suspender a presente assembleia, já agendada a continuidade para a data de 19/11/2019, no mesmo horário e local constantes do Edital de Convocação,** sem oposição dos presentes. O Presidente informou que para o ato de continuidade da presente Assembleia somente estarão aptos a se cadastrarem e exercerem o direito de voto, aqueles credores que compareceram e se cadastraram na presente data. A pedido, registramos a presença do credor **Transtatin Transportadora Ltda**, representada pelo Dr. **Volnei Favarin** (OAB/SC 27.530), bem como do credor **Metalcol Equipamentos Industriais Ltda ME**, representada pelo Dr. **Marco Antônio Colombi Zappellini** (OAB/SC 23.351), os quais apresentaram seus protestos por ter sido negado o credenciamento e assinatura da lista de presenças, bem como o direito ao voto, por não terem cumprido o requisito previsto no art. 37, § 4º da Lei 11.101/2005, tendo sido facultada a participação na qualidade de ouvintes. Nada mais havendo a tratar, foi realizada a suspensão da assembleia às 15h24min para lavratura da presente ata, reabertos os trabalhos às 15h30min, lida a presente pela secretária da mesa, **Dra. Ellem Maria Vergani - OAB/RS 86.680**, aprovada pelos presentes, assinada pelo Presidente, secretária de mesa, procurador das sociedades empresárias devedoras e demais credores ainda presentes quando da lavratura desta.


**GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S/S LTDA**


**Agenor Dauenbach Júnior**  
**Presidente**

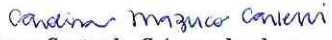
**BANCO BRADESCO S.A.**  
**Dra. Ellem Maria Vergani**  
**Secretária**

**Luiz Maciel**


  
**MP FOODS ABATE DE AVES LTDA,  
CHM AVÍCOLA LTDA E RAÇÕES ESPLANADA EIRELI ME  
Dr. Lucas Ferreira de Farias**

  
**Claudia Sachet Nuernberg - credor trabalhista**

  
**Luiz Carlos Maia - credor trabalhista**

  
**Banco Santander S.A. - credor de garantia real**

  
**Rodoaves Comercio de Alimentos Ltda - credor de garantia real**

  
**Itaú Unibanco S.A. - credor quirografário**

  
**Sucesso Agroindustrial e Consultoria Ltda - credor quirografário**

  
**Rocol Rolamentos Ltda ME - credor ME/EPP**

  
**RTMOTA Transportes Eireli ME - credor ME/EPP**

**Luiz Carlos MACIEL**

